



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 103 /2017

“Dispõe sobre a criação de Postos de Coleta de lixo eletrônico e implantação do Programa de Coleta Contínua no Município de Araguari”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Araguari, Postos de Coleta de lixo eletrônico com a implantação do Programa de Coleta Contínua.

Art. 2º O Objetivo será o descarte de maneira correta preservando o meio ambiente, deixando de provocar a contaminação do solo, da água e seres humanos.

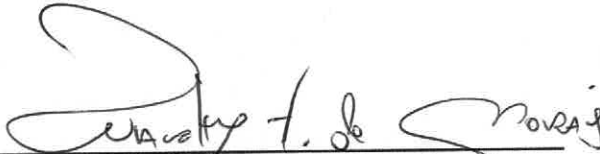
Art. 3º O Programa de Coleta Contínua de lixo eletrônico será realizado, por meio da criação de pontos determinados pela Municipalidade, realizando campanhas de educação ambiental com veiculação de informação do local de recebimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais, em 07 de Novembro de 2017.

Obs: As demais assinaturas serão somente como apoio

Wanderlei


Warley Ferreira de Moraes
Vereador proponente

Monteiro

Paulo
Wenderson

JUSTIFICATIVA

Segundo um relatório da Universidade das Nações Unidas, o Brasil é o campeão de lixo eletrônico na América Latina.

O problema é que o descarte são normalmente realizados de maneira errônea, apesar de todos os materiais merecerem atenção especial quando vão para o lixo, os equipamentos eletrônicos devem ter uma atenção extra, porque esses equipamentos possuem substâncias químicas em sua composição como chumbo, cádmio, mercúrio, berílio, entre outras, provocando contaminação do solo e da água, e além disso, as pessoas que entram em contato direto com esses equipamentos em lixões e terrenos baldios também podem ser contaminados.

Só para uma medida de exemplo, até 80% de um celular pode ser reciclado, o mesmo contém aproximadamente

- 250 mg de prata

- 24 mg de ouro

-9 g de cobre, entre outros, que poderão ser aproveitados em reciclagem para fabricar, joias, brinquedos, baldes, botões, parafusos etc....

O descarte excessivo e inadequado de lixo eletrônico, interfere no solo até chegar nos lençóis freáticos e na qualidade dos mananciais.

A duração em média dos aparelhos adquiridos está entre:

- 22 meses para celular

- 24 meses para monitores

- 10 anos para televisão

- 05 anos para impressoras, considerando que após a vida útil, esses equipamentos vão para o lixo e se não for tratado adequadamente, causará imensos malefícios a humanidade.

A existência de metais pesados em grande quantidade misturados a outros tipos de resíduos, produzem dejetos extremamente tóxicos, por isso, solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação deste projeto.

Handwritten signature in black ink, appearing to read 'S. Augusto f. do ...'.